

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 197/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

RESPOSTA: Existe um contrato atual, o qual é prestado pela empresa ENFASE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 50.287.411/0001-88.

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

RESPOSTA: Não é obrigatório estabelecer escritório, contudo é necessário um preposto que possa comparecer "in loco" quando necessário.

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

RESPOSTA: Conforme estabelecido no Edital:

6.4.2. A Contratada não está obrigada a manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

RESPOSTA: Conforme estabelecido no Edital:

6.4.2. A Contratada não está obrigada a manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

RESPOSTA: Conforme estabelecido no Edital:

6.4.3. Na designação do Preposto é vedada a indicação dos próprios empregados (responsáveis pela prestação dos serviços junto à Contratante) para o desempenho de tal função.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

RESPOSTA: Conforme estabelecido no Edital:

*5.6.1 A proposta deverá ser elaborada considerando a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria envolvida na contratação, assim como, **obrigatoriamente**, o valor do **salário-base mínimo** fixados no Anexo II do Edital.*

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

RESPOSTA: Sim, conforme estabelecido no Edital:

7.8 Cumprir todas as cláusulas e obrigações, contidas em Convenção Coletiva de Trabalho do sindicato da categoria em questão, do ano vigente, ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho

7.9 Cumprir as demais obrigações dispostas na CLT em relação ao profissional vinculado ao Contrato.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

RESPOSTA: No sistema compras.gov não desclassifica proposta cadastrada com valor acima do estimado. Contudo, a Administração não adjudicará proposta com valor acima do estimado.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

RESPOSTA: A alíquota de ISS deverá ser observado o código tributário de Florianópolis. Em seu artigo 256, na data de hoje, consta "II - 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para os serviços previstos no item 09 e nos subitens 07.10; 10.08; 10.09; 11.02; 17.04; 17.05; 17.06; 17.12 e 17.19;(Redação dada pela Lei Complementar nº [233])"

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

RESPOSTA: Conforme estabelecido no Edital:

V. ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que executa ou executou contrato de prestação de serviços terceirizados com metodologia de execução dos serviços igual ou mais complexa que a exigida no neste TR, sendo necessário a quantidade mínima de 50%;

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

RESPOSTA: O grau será conforme Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato da Categoria e o Patronal do respectivo sindicato.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

RESPOSTA: Serão aceitas formas diversas de registro de ponto.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

RESPOSTA: A empresa deverá fornecer conforme os dias trabalhados.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

RESPOSTA: A tarifa é variável, irá depender da localidade onde o funcionário contratado pela futura empresa reside.

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

RESPOSTA: Se caso realizado sim.

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

RESPOSTA: Não há.

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

RESPOSTA: Conforme Edital a planilha encontra-se no: ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

RESPOSTA: Deverá utilizar o 2024 (caso haja) e as repactuações ocorrerão conforme minuta de contrato (Anexo VI do edital).

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

RESPOSTA: Deverá utilizar o 2024 e as repactuações ocorrerão conforme minuta de contrato (Anexo VI do edital).

20.O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

RESPOSTA: Deverá ser conforme lei.

21.Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

RESPOSTA: Conforme Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT. ESTIMADA
01	Secretária Executiva	40h	01
02	Auxiliar de limpeza	20h	01
03	Recepcionista (sob demanda)	40h	01
04	Auxiliar de limpeza (sob demanda)	20h	01

O posto remanescente de auxiliar de limpeza por ser sob demanda, poderá ser solicitado durante a vigência do contrato.

22. Qual o horário de execução do contrato?

RESPOSTA: Conforme Edital:

Os serviços serão realizados na sede do Ciga, no endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885, sala 102, Canto Florianópolis/SC, CEP 88.070-800.

Sendo o horário de expediente do Ciga: Segunda à sexta, das 08h30 às 12h e das 13h às 17h30

Florianópolis, 12 de dezembro de 2024.

CRISTIANA PEREIRA SALAZAR
Pregoeira

